



## AUGUSTO DA CÂMARA VALLE (OAB 175619/SP)

**4ª Vara Cível**

## COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

## 4ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR GRANJAS TOK LTDA. (PROCESSO Nº 361.01.2010.023403-4/000000-000, Nº DE ORDEM 2.585/10). O DOUTOR MARCOS ALEXANDRE SANTOS AMBROGI, MMº. JUÍZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DE LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de GRANJAS TOK LTDA., CNPJ/MF nº 62.318.936/0001-12, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 509 Salas 64/65, Mogi das Cruzes SP, foi impetrada no dia 04/11/2010, a ação de Recuperação Judicial autuada sob o nº 361.01.2010.023403-4/000000-00 e nº de ordem 2.585/10, sendo deferido o processamento no dia 24/11/2010, às fls. 240/242, com publicação do edital contendo a lista de credores apresentada pela recuperanda disponibilizado no DJE em 13/01/2010 (fls. 705/706), seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005), tendo o administrador judicial apresentado a sua lista (art. 7º, 2º, da LRF) que foi disponibilizada no DJE em 25/02/2011. O plano de recuperação judicial apresentada pela devedora foi impugnado nos autos, seguindo-se a designação de assembléia-geral de credores, em primeira convocação para o dia 24/05/2011, e em segunda convocação para o dia 31/05/2011, com disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do dia 04/05/2011, não se alcançando quórum no primeiro ato assemblear, com instalação, debates e deliberação em segunda convocação, quando foi apresentado plano modificativo do plano originário, ante a ciência de que o devedor estava com suas atividades paralisadas, para permitir a venda de todo o seu ativo, com direcionamento do produto obtido para o pagamento de todo o passivo sujeito aos efeitos da recuperação judicial e dos credores posteriores a esse marco, porquanto foram dispensados todos os trabalhadores, ocorrendo aprovação, com acolhimento pelo Juízo, estando em vias da venda dos bens indicados e paralelamente o administrador judicial recebeu os pedidos de inclusão dos créditos posteriores ao início da recuperação judicial, consolidando, assim, a lista de credores, sem prejuízo da excepcional abertura de prazo de impugnações e novas habilitações nos termos do artigo 8º e seguintes da Lei 11.101, de 09/02/2005, seguindo os créditos que passavam a ser reconhecidos para fins de participar do futuro plano de pagamentos: CRÉDITOS TRABALHISTAS E POR ACIDENTES DO TRABALHO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Givanete Maria Lemes Da Silva - R\$ 331,05; Juliene Balbino M. Menecucce - R\$ 3.773,21; Marcos Francisco Da Silva - R\$ 331,05; Marly Heliotério Torres - R\$ 400,38; Maycon Douglas Pinholato - R\$ 331,05; Suely Kazuko Tsutsumi Kanno - R\$ 555,91; Viviane Aparecida Ramalho - R\$ 331,05; Zélia Aparecida De Paula - R\$ 2.006,66; CRÉDITOS TRABALHISTAS E ACIDENTES DO TRABALHO (PÓSRECUPERAÇÃO JUDICIAL-AGC) - Adão Fernandes - R\$ 15.641,50; Ademir Rogério Claro - R\$ 7.194,37; Alex Moreno - R\$ 1.845,99; Ana Paula De Campos - R\$ 4.886,44; Ana Paula Gonçalves Dos Santos - R\$ 3.803,20; Analia Gonçalves Da Silva - R\$ 4.343,50; Anderson Aparecido De Almeida - R\$ 2.497,51; Anderson Francisco Moreira - R\$ 4.343,50; Antenor Monteiro - R\$ 5.429,37; Antonio Carlos Prudente - R\$ 8.338,39; Antonio Jairo Pereira Barreto - R\$ 5.124,11; Antonio Marcos Do Nascimento - R\$ 9.645,25; Aparecida Nunes De Araujo - R\$ 3.909,15; Arnaldo José Machado Filho - R\$ 18.459,87; Bernadete De Siqueira - R\$ 4.343,50; Catarina Maria De Jesus Dos Santos De Almeida - R\$ 3.691,97; Claudinei Ladislau Da Silva - R\$ 2.390,58; Claudinei Nunes - R\$ 683,46; Claudio Ferreira Da Silva - R\$ 11.391,00; Cláudio Roberto Machado - R\$ 8.623,99; Creuza Aniceria De Araujo - R\$ 2.931,86; Dalva Garcia De Lima - R\$ 5.212,20; Eliane Carvalho De Assis - R\$ 4.886,44; Eric Jonas Moraes Dos Santos - R\$ 3.909,15; Erika Mayumi Suzuki - R\$ 50.093,58; Fabio Munhoz - R\$ 3.056,86; Fermina Aparecida Da Silva - R\$ 3.596,72; Fernando Gonçalves De Miranda - R\$ 4.130,62; Geraldo Dos Santos - R\$ 9.371,30; Gisele Maria Rodrigues Gomes - R\$ 5.980,60; Givanete Maria Lemes Da Silva - R\$ 13.278,83; Gumercindo Da Cunha - R\$ 4.465,82; Helena Dos Santos Barreto - R\$ 5.917,21; Inocencia Donizete De Oliveira Pinto - R\$ 4.659,05; Iracy Do Rosário Almeida - R\$ 3.237,72; Iva Sousa Silva - R\$ 3.369,72; Ivanildo Rodrigues Da Silva - R\$ 4.017,91; Janaina Aparecida Dos Santos Freire - R\$ 3.583,39; João Martins De Siquiera Filho - R\$ 11.265,51; João Rodrigues Soares - R\$ 11.944,62; Joaquim Caetano Freire Neto - R\$ 5.429,37; José Celso Fernandes - R\$ 4.886,44; Jose Donizete De Alvarenga - R\$ 5.429,37; José Gomes Dos Santos - R\$ 12.273,58; José Leonel Aparecido Dos Santos - R\$ 8.957,70; José Otavio Cafaro Neto - R\$ 3.040,45; Keli Patricia Sabino Leite - R\$ 3.595,54; Laudiceia Santos - R\$ 3.628,48; Luciane Aparecida Correa - R\$ 2.562,06; Luiza Dos Santos Bila - R\$ 2.339,27; Luzia Dos Santos - R\$ 3.795,95; Macleide Dias Da Silva Souza - R\$ 4.058,38; Marcelo Aparecido Da Silva - R\$ 1.354,53; Marcos Roberto Rodrigues Cardoso - R\$ 4.447,14; Maria Antonia Dos Santos - R\$ 4.659,05; Maria Aparecida Amaral Gouveia - R\$ 2.328,75; Maria Aparecida De Almeida Aguiar - R\$ 3.261,02; Maria Aparecida De Novaes Machado - R\$ 5.657,42; Maria Aparecida Dias - R\$ 5.978,53; Maria Da Piedade Da Silva Pires - R\$ 4.657,50; Maria De Fatima Lourenço Prudente - R\$ 3.889,95; Maria Do Carmo Fernandes Moraes - R\$ 3.691,97; Maria Dos Reis Rosa Moreno - R\$ 4.112,23; Maria Madalena Dos Santos - R\$ 4.546,60; Maria Purissima Da Silva De Oliveira - R\$ 4.346,51; Maria Rosilda De Moraes - R\$ 4.044,98; Mário Wilson Ferreira Da Silva - R\$ 11.391,00; Marisa Aparecida Barreto - R\$ 3.376,46; Marly Heliotério Torres - R\$ 26.435,90; Mauricio Henrique De Almeida - R\$ 2.222,83; Milton Dos Santos - R\$ 4.130,62; Milton Moraes Dos Santos - R\$ 2.995,11; Moacir Ferreira Da Silva - R\$ 18.479,09; Neusa De Camargo Santos - R\$ 3.950,72; Neusa De Sousa - R\$ 3.386,33; Neusa De Souza Fernandes - R\$ 3.230,42; Neusa Ventura - R\$ 4.254,91; Odair Fernandes - R\$ 6.716,05; Osvaldo Marlini - R\$ 4.017,91; Paulo Donizete Fonseca Dos Santos - R\$ 6.716,05; Regiane Aparecida Vieira - R\$ 3.923,92; Reginaldo Aparecido De Aguiar - R\$ 0,00; Reinaldo De Rezende Nazario - R\$ 5.103,61; Ricardo Felix Da Silva - R\$ 4.669,26; Roberto Alves Lobato - R\$ 1.119,34; Roseli Da Silva - R\$ 8.687,00; Roselina Pedro Da Silva - R\$ 2.606,10; Salvador Frederico De Andrade - R\$ 0,00; Sandra Sabino Leite - R\$ 2.005,09; Santana Rodrigues Da Silva - R\$ 3.358,03; Sergio De Oliveira - R\$ 10.282,50; Sonia Aparecida Da Silva - R\$ 2.252,32; Sueli Aparecida De Almeida - R\$ 3.492,31; Sueli Aparecida De Camargo Moraes - R\$ 2.743,29; Sueli Aparecida Tavares De Paulo - R\$ 5.974,84; Sueli De Fátima Dos Passos - R\$ 2.816,38; Sueli Kazuko Tsutsumi Kano - R\$ 6.726,73; Tatiana Lourenço Gomes - R\$ 4.567,14; Tereza Aparecida Lourenço - R\$ 4.612,02; Thiago Aparecido Aguiar - R\$ 4.254,91; Vanderlei Da Silva Rosa - R\$ 4.002,43; Vanessa Cristiana De Alvarega Dos Santos - R\$ 3.378,49; Vera Lucia Melo - R\$ 7.786,12; Vicente Tavares Da Silva - R\$ 3.950,72; Vicentina Mendes Vieira - R\$ 1.817,82; Wesley Freire D'Avila - R\$ 3.112,14; Willian De Miranda Faustino - R\$ 1.945,54; CRÉDITOS COM GARANTIAS REAIS (HIPOTECA): Daizu Agricola S/S Ltda - R\$ 23.622,32; Granjas Kunitomo Ltda - R\$ 160.105,31; CRÉDITOS COM PRIVILÉGIOS GERAIS (Honorários advocatícios): Sindicato Assistencial - R\$ 353,52; Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De Mogi Das Cruzes - R\$ 56.242,95; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: A.T.I Sangyo Equipamentos Avícolas Ltda- Me - R\$ 6.206,14; Abase Comercio E Representações Ltda - R\$ 3.517,31; Agrosul Com.Armazenamento De Cereais Ltda Epp - R\$



267.648,09; Amicil S/A Ind. Com. E Importação - R\$ 125.581,03; Anhembí Agro Industrial Ltda. - R\$ 34.720,37; Auto Mecânica Diesel Sebinho - R\$ 259,48; Auto P. Cocuera Matuzaki Miyasaka Ltda. - R\$ 290.188,80; Awlink Tec. E Com. E Informática Ltda Me - R\$ 2.379,99; Balaska Equipe Industria E Comercio Ltda - R\$ 419,70; Banco Itaú S/A - R\$ 927.566,11; Banco Safra S/A - R\$ 167.872,13; Banco Santander (Brasil) S.A. - R\$ 974.214,17; Bandeirante Energia S/A - R\$ 12.359,66; Belagricola Com. E Rep. De Produtos Agrícolas Ltda - R\$ 264.990,93; Bradesco S/A - R\$ 238.534,80; Cald Tec Lev Ind E Com Ltda Epp - R\$ 2.962,34; Cantu Comercio De Pneumáticos Ltda. - R\$ 815,48; Carboroil - Com Derivados Petróleo Ltda - R\$ 11.993,81; Central Impressos Ltda. - R\$ 1.160,85; Ciesa S.A Com. Ind. Empreendimentos - R\$ 7.406,91; Clael Transportes Rodoviários Ltda.- Me - R\$ 3.485,24; Coop. Agronegocio E Armazenagem - R\$ 1.934,63; Coop. De Crédito Rural Do Extremo Oeste De São Paulo - R\$ 105.795,87; Cooperativa Do Agronegocio E Armazenagem De Votuporanga - R\$ 1.014.646,27; Cooperativa Dos Produtores De Ovos- Cooperovos - R\$ 910.533,17; Cyklop Do Brasil Embalagens S.A - R\$ 3.102,64; Edison Amato - R\$ 168.412,73; Elpidio Ferreira Da Costa - Me - R\$ 10.097,45; Ferragens Mundial Ltda - R\$ 687,52; Gece Freios Ltda.- Me - R\$ 1.530,59; Gimba Supr. De Escrit. E Inform. Ltda - R\$ 730,00; Graneleiro Transportes Rodoviários Ltda. - R\$ 60.092,40; Granja Kunitomo Ltda. - R\$ 67.376,24; Granja Planalto Ltda. - R\$ 207.807,25; Hbr Transportes Ltda - R\$ 22.510,15; Heitor Yoshimitsu Arikita - R\$ 90.630,31; Huhtamaki Do Brasil Ltda - R\$ 132.934,42; Iashumaro Ioshida - R\$ 416.214,27; Iob-Informacoes Objetivas Publicações Jurídicas Ltda - R\$ 611,80; Irene Moreira De Melo Me - R\$ 613,23; Joao Gava & Filhos Ltda - R\$ 92.933,22; Jorpland Distribuidora De Alimentos Ltda - R\$ 431.062,46; Jose Gilvansilo De Assis Cardoso Me - R\$ 914,81; Kazuhiko Ino - R\$ 548.213,77; Lina Hillman Com. De Materiais Elétricos - R\$ 518,22; Maitan Comercio E Repr. De Cereais Ltda - R\$ 306.208,87; Marcos Gonçalves Da Silva Informática Me - R\$ 365,74; Marcos Kenji Kian - Me - R\$ 1.245,49; Mizuta Motors Comercio E Participações Ltda - R\$ 61.671,98; Moacir Kabakura - R\$ 257.304,12; Moacir Kabakura E Outros - R\$ 1.883.852,78; Moagem Pinheiro E Alvarenga Ltda - R\$ 10.102,97; Molamec Com E Serv Molas E Mec. Ltda Epp - R\$ 837,58; Multioleos Oleos E Farelos Ltda - R\$ 522.709,01; Noguti Caminhão Pecas E Acessórios Ltda. - R\$ 1.141,53; Poligrao Com,Comp.Venda,Imp.Ex.C.P.S.Ltd - R\$ 231.163,58; Polpack Industria E Comercio De Embalagens Ltda. Me - R\$ 6.973,14; Recapagens Budini Ltda - R\$ 3.496,15; Ricardo Ito Nakashima Vidros - Me - R\$ 479,82; Richard Saigh Industria E Comercio S/A - R\$ 26.740,12; Roberto Torquato Rissoni - R\$ 285.405,63; Rosa Dos Ventos Comercio E Transportes Ltda-Me - R\$ 146.763,58; Rp Motors Oficina Mecânica S/C Ltda Me - R\$ 650,52; Sampack Ind. Com.Mat. Plast. Prod. Alim. Ltda. - R\$ 9.953,07; Sanovo Greenpack Embalagens Do Brasil Ltda - R\$ 54.253,63; Sifra S/A - R\$ 1.363.291,98; Sumitomo Chemical Do Brasil Repres. Ltda - R\$ 12.921,79; Transportes Rodrimar Ltda - R\$ 18.407,37; Tsi Rolamentos E Pecas Ltda - R\$ 610,92; Unibanco Leasing S/A - R\$ 23.191,93; Unibanco - União Dos Bancos Brasileiros S/A - R\$ 306.282,42; Yasuo Tanaka - R\$ 55.326,24. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 14.082.883,15 (catorze milhões oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), consolidado em 30/09/2012. Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital no Diário da Justiça Eletrônico, para apresentar em Juízo suas habilitações ou impugnações quanto aos créditos relacionados, conforme o previsto no art. 8º e seguintes da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005. NOTA: O administrador judicial, Rolff Milani de Carvalho Sociedade de Advogados, presentada pelo Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, atenderá aos credores em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-835, Jundiaí, Estado de São Paulo, todos os dias úteis, das 8,00 às 18,00 hs, sendo que os credores e seus advogados poderão obter informações através do site: [www.rmilani.com.br](http://www.rmilani.com.br) (nesse sítio eletrônico ficará à disposição dos credores a lista de credores, analiticamente demonstrada), bem como obter cadastramento junto ao administrador judicial dos seus endereços eletrônicos (e-mail) para fins do recebimento de notícias ou comunicados sobre o desenvolvimento da recuperação judicial, através desse sistema de comunicação, devendo para tanto postular a inserção no banco de dados, através do e-mail [milani@rmilani.com.br](mailto:milani@rmilani.com.br) e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Mogi das Cruzes, 29 de novembro de 2012.

## MONGAGUÁ

### 1ª Vara Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL PARA CITAÇÃO DE BARRETO & BERTUCCIOLLI, de propriedade de LUIZ BARRETO BARBOSA e JOÃO BERTUCCIOLI e sua mulher AELIA BERTUCCIOLI, NA QUALIDADE DE RÉ E DE CONFRONTANTE, e ainda dos INTERESSADOS e dos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, todos com qualificação e endereços ignorados, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO, Processo nº 366.01.2008.001588-3, Ordem nº 524/2008, PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Exmo. Dr. ROBERTO ZANICHELLI CINTRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mongaguá, São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER que tramita perante a sua Douta Vara e respectivo Cartório, Processo nº 366.01.2008.001588-3, Ordem nº 524/2008, Ação de Usucapião promovida por ESPEDITO LUIZ DOS SANTOS e SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS, que alegam estar na posse há mais de 05 anos do imóvel consistente em parte do lote de terreno n. 12-A da quadra XX, da Vila Atlântica, no município de Mongaguá, medindo 5,00m de frente para a Rua São João, por 45,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 225,00m², confrontando do lado de quem da Rua olha para o imóvel com remanescente do lote 12-A, do lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com o lote 02, todos da mesma quadra XX; transcrição sob número 21.461 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos; cadastrado na Prefeitura sob n. 1/19519301201 e assim sendo requerem a PROCEDÊNCIA da ação para a declaração da propriedade do imóvel aos autores, por meio do USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL, expedindo-se mandado ao Registro de Imóveis de Mongaguá para procederem ao registro do título aquisitivo com abertura de matrícula em favor dos autores. Dessa forma, por estarem os réus ou seus sucessores e os interessados e interessados ausentes, incertos e desconhecidos acima indicados e confrontantes do imóvel, em lugar incerto e desconhecido, foi determinada a citação por Edital, para os termos aqui presentes, e para eventualmente apresentarem contestação no prazo de 15 dias, contados após os 20 dias da publicação deste edital, sob pena de serem tidos como verdadeiros e aceitos os fatos aqui lançados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido este edital na forma da Lei. Mongaguá, 07 de março de 2013.